



UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE GONDOMAR (S. COSME) VALBOM E JOVIM

EDITAL

Dr. António José Ribeiro Braz, Presidente da União das Freguesias de Gondomar (s. Cosme), Valbom e Jovim, por forma a permitir a adequada gestão e administração dos cemitérios da Freguesia e no uso das competências que lhe estão atribuídas pela Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei.º5-A/2002 de 11 de janeiro, faz saber que:

Nos termos do preceituado no artigo 50º do Regulamento dos Cemitérios em vigor, os Jazigos, Jazigos/Capela, Catacumbas ou Ossários, cujos concessionários tenham falecido, ou não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, considerando-se **ABANDONADOS**, podendo declarar-se prescritos a favor da União das Freguesias. Abaixo indicam-se os que se encontram nesta situação:

Cemitério de Gondomar (S. Cosme)

- *Manuel José Gonçalves e sua cunhada, concessionários do Jazigo n.º138 da 05.ª Secção (antigo n.º93 da 4.ª secção de adultos);*
- *Maria Alves de Castro, concessionária do Jazigo n.º053/054 da 08.ª Secção (antigo talhão n.º6 da rua Lateral);*
- *Maria Guiomar Giesta, concessionária do jazigo n.º053 da 09.ª Secção (antigo n.º493 da 5.ª secção de adultos);*
- *Camila Teixeira de Moura, concessionária do Jazigo n.º189 da 09.ª Secção (antigo n.º598 da 5.ª secção de adultos);*
- *Joaquina Vieira Madureira, concessionária do Jazigo n.º106 da 10.ª Secção (antigo n.º773 da 06.ª secção de adultos);*
- *Laura de Sousa Lopes e Rosa Ferreira Rocha concessionárias do Ossário 017A.*

Assim, e nos termos do Regulamento, urge a necessidade de regularização da titularidade dos referidos jazigos, jazigos/capelas, catacumbas e ossários. Apela-se aos concessionários e/ou a todas as pessoas ou entidades que se julguem herdeiras dos referidos titulares de concessão para que se apresentem nesta União das Freguesias, no prazo de **60 (SESSENTA DIAS ÚTEIS)** a contar da data da publicação do presente Edital, dirigindo requerimento escrito ao Presidente da União das Freguesias fazendo prova dos direitos que reclamam, deliberando-se à posteriori a transmissão do direito de concessão a favor dos requerentes ou na falta de herdeiros, declarando-se o abandono dos Jazigos em causa e a consequente prescrição da concessão, declarando-se a perda da concessão a favor da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume.

Gondomar, 29 de outubro de 2024

O Presidente da União das Freguesias,
Dr. António José Ribeiro Braz

Edifício de Valbom
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477
4420-435 Valbom GDM
Telefone: 224 648 760

Edifício Gondomar (S. Cosme)
Rua da Igreja, 71
4420-164 Gondomar
Telefone: 224 833 552
geral@uf-gvj.pt | www.uf.gvj.pt

Edifício de Jovim
Rua Manuel Pinto Martins, 70
4510-084 Jovim
Telefone: 22 450 97 03